

Portaria nº 75 de 27 MAR 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto no 6.317, de 20 de dezembro de 2007; e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1350, de 25 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnico-Científica do Exame para Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras.

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão:

I. assessorar o Inep no exercício de suas competências relacionadas à consolidação e institucionalização do Celpe-Bras;

II. atuar como órgão consultivo do Inep nos assuntos referentes ao conteúdo do Exame;

III. auxiliar no aprimoramento das atividades de avaliação contínua dos processos inerentes ao Celpe-Bras;

IV. apoiar, subsidiar e assessorar a elaboração, aplicação e correção do exame para obtenção do Certificado;

V. ministrar treinamentos especializados aos postos aplicadores do exame credenciados no Brasil e no Exterior;

VI. opinar sobre o planejamento, operacionalização e normatização do Celpe-Bras;

VII. acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de avaliação contínua dos processos inerentes ao Celpe-Bras;

VIII. manifestar-se sobre outras matérias que digam respeito à consecução da finalidade para a qual foi criado.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes profissionais selecionados no processo seletivo de Chamada Pública nº 12/2011, publicado no D.O.U em 28 de dezembro de 2011:

I. membros titulares:

a) Juliana Roquele Shoffen, que exercerá a função de Coordenadora

Pedagógica;

b) Jerônimo Coura Sobrinho;

c) Regina Lúcia Péret Dell'isola;

d) Matilde Virginia Ricardi Scaramucci;

e) Leandro Rodrigues Alves;

f) Viviane Aparecida Bagio Furtoso

II. membros suplentes:

- a) Ricardo Moutinho Rodrigues da Silva;
- b) Ronaldo Amorim;
- c) Leticia Grubert Dos Santos;
- d) Natália Moreira Tosatti;
- e) Itacira Araújo Ferreira;
- f) Simone Paula Kunrath.

Art. 4º A Diretoria de Avaliação da Educação Básica - DAEB será responsável pela Coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Os membros titulares e suplentes da Comissão exercerão suas atividades por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ CLÁUDIO COSTA